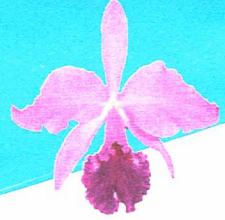




04, 06, 19  
S



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 622

em 04/06/2019

S/

Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 051/2019

## “FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO LOTEAMENTO SITIO PAINEIRA NO DISTRITO DE SANTA MARIA.”

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

### Aprova:

**Art.1º** - Fica acrescida a Lei nº 066, de 08 de abril de 1994, que “Dispõe sobre a delimitação das áreas do perímetro urbano de Marechal Floriano”, a área correspondente a 86.168 m<sup>2</sup> (Oitenta e seis mil cento e sessenta e oito metros quadrados), localizada à Rodovia Francisco Stockl, Distrito de Santa Maria, confrontando-se ao norte com o Antonio Carlos Ferreira, a leste com o Senhor Tarcizio e Sergio Klein, ao Sul com a Miguel de Souza e a oeste com Paulo Miguel e Afonso Krohling, denominado de LOTEAMENTO SITIO PAINEIRA, pertencente ao Senhor Francisco Klein - CPF nº 574.326.197-00, em conformidade com as Coordenadas Geográficas 314792.51/77391491 – 314875.62/7739301.65- 314949.48/7739437.93

**Art. 2º**- Fica toda a área do LOTEAMENTO SITIO PAINEIRA considerada de expansão urbana, para os efeitos do art. 2º do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, que regulamenta o artigo 65 de Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o artigo 11 e parágrafos do Decreto - Lei nº 057, de 18 de novembro de 1966.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2019.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Vereador - PSDB